



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.768 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1985

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DE CR\$70.000.000 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um credito especial de cr\$ 70.000.000 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) que terá a seguinte classificação:

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

5.5 Setor de Assistencia Social

15 Assistencia e Previdencia

1581 Assistencia

1581486 Assistencia Social Geral

4.1.1.0 Obras e Instalações

15814861.34 Construção de Nucleo de Promoção

Social na Vila Prof. Simões, em

CONVENIO com a Secretaria de Pro-

moção Social..... CR\$ 70.000.000

TOTAL DO CREDITO..... CR\$ 70.000.000

ARTO 2º- O presente credito especial será coberto com recursos recebidos da Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo, e terá vigencia até 31 de dezembro de 1986.

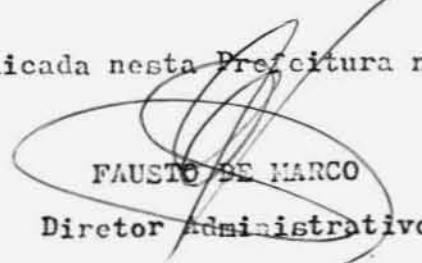
ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 19 DE NOVEMBRO

DE 1985.

  
DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo